



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.833, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.076/2000, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

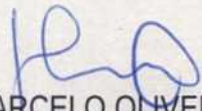
“Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será composta pelos seguintes membros:

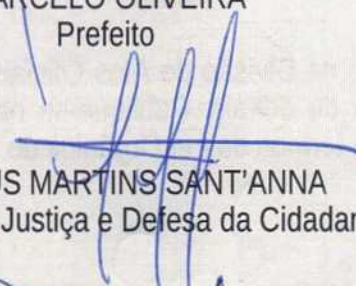
- I - Coordenador-geral da JARI: RENATO MOREIRA DOS SANTOS.
- II - titulares:
 - a) CELSO LUIZ MIKALAUSKAS TOLOZA;
 - b) NATIVIDADE ROLDAN ESCUDEIRO.
- III - suplentes:
 - a) FERNANDO LUIZ TOLEDO;
 - b) DARCI TORRES MEDINA;
 - c) CINTIA PAMELA FELIX FERREIRA.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o art. 1º do Decreto nº 8.549, de 30 de maio de 2019; o Decreto nº 8.647, de 29 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.738, de 28 de julho de 2020.

Município de Mauá, em 2 de fevereiro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Trânsito e Sistema Viário

-vide verso-